

LEI Nº. 888/2010.

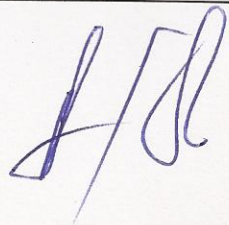
CÂMARA M. CONDADO Dispõe sobre a abertura de Créditos
Lido em Plenário Suplementares para reforço de dotações
Em 04/11/2010 Constantes da Lei Orçamentária vigente,
e dá outras providências.
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 1.615.000,00 (hum milhão, seiscentos e quinze mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. PLAN.ORÇAMENTO GESTÃO FINANCEIRA	
0412200212-209	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
0412300321-105	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46.90.72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	80.000,00
02.04	SEC. MUN. POL. EDUCACIONAIS E SOCIOCULTURAIS	
1236101882.220	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.06	SEC. MUN. PLAN. T. INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICOS	
1545100251-112	CONST. AMP. REST. PRÉDIOS PÚBLICOS	
44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
1545103232.239	MAN. SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
1236101882.249	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282-255	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00

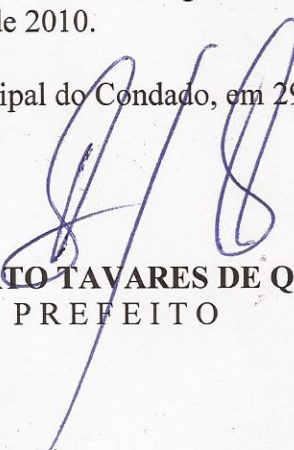


2781302281.130 – CONSTRUÇÃO DE PÁTRIO DE EVENTOS	
44.90.51 – Obras e Instalações	30.000,00
02.07 – FUNDEB	
1236101882.250 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.255 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
33.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.615.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, de até o limite de oito por cento do total da receita estimada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 29 de outubro de 2010.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
P R E F E I T O